

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 255/88

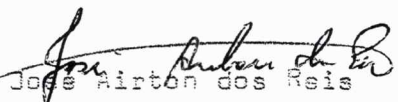
Dá nova denominação a via
pública.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, decreta e eu Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Rua Silvestre Ferraz localizada nesta cidade de Natércia, Estado de Minas Gerais, passa a denominar-se RUA MANOEL EUFRÁSIO DE CARVALHO.

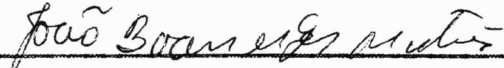
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

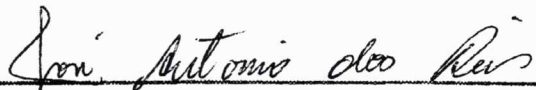
Prefeitura Municipal de Natércia-MG, 14 de julho de 1988.


José Ailton dos Reis
Prefeito Municipal

APROVADO EM:

1ª, 2ª e 3ª Sessões em/ 13 / 14 / 15 / 08 / 88


- João Boanerges Martins- Presidente
da Câmara de Vereadores -


- José Antônio dos Reis - Secretário da
Câmara de Vereadores -